

LEI N.º 2.915, DE 30 DE MAIO DE 2.017.

Ratifica as Alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e Dá Outras Providências

Dr. Último Bitencourt de Freitas, Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 30 DE MAIO DE 2.017.

Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal